



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA-MG

CNPJ n.º 18.334.300/0001-72

Conceição de Ipanema, 13 de fevereiro de 2023

Ofício nº006/2023

Do Gabinete do Prefeito

Para Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 03 /2023.

Senhora Presidente,

Valho-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e a seus demais pares, para apreciação na forma do regimento interno dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº /2023, que dispõe **“Altera remuneração dos servidores e empregados no desempenho das atribuições de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública, e dá outras providências.”**

Limitado ao exposto e na certeza da dedicação costumeira que os componentes dessa Egrégia Casa Legislativa têm dedicado à administração atual, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SAMUEL
LOPES DE
LIMA:0128585
6686
Assinado de forma
digital por SAMUEL
LOPES DE
LIMA:01285856686
Dados: 2023.02.13
11:24:08 -03'00'
Samuel Lopes Lima
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Conceição de Ipanema - MG
PROTOCOLO
13 / 02 / 2023
W. Monclles

**Excelentíssimo Senhor Daniel Domingos Rodrigues Costa Presidente da
Câmara Municipal de Conceição de Ipanema. Conceição de Ipanema – Minas
Gerais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA-MG

CNPJ n.º 18.334.300/0001-72

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 03 de _____ de 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste, encaminhar a esta egrégia casa, o Projeto de Lei que dispõe "**Altera remuneração dos servidores e empregados no desempenho das atribuições de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública, e dá outras providências.**"

Sendo o que se apresenta no momento, antecipo agradecimentos e me disponho para quaisquer complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

SAMUEL
LOPES DE
LIMA:0128585
6686

Assinado de forma
digital por SAMUEL
LOPES DE
LIMA:01285856686
Dados: 2023.02.13
11:24:26 -03'00'

Samuel Lopes Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG

CNPJ n.º 18.334.300/0001-72

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2023 – EXE De 10 de fevereiro de 2023.

Altera remuneração dos servidores e empregados no desempenho das atribuições de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o salário base do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 479/1998, alterado pela Lei Municipal n.º 622/2006, e pela Lei Municipal n.º 771/2014, passando a vigorar com o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 2º - Fica alterado o salário base do emprego público de Agente de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 612/2005, e alterado pela Lei Municipal n.º 749/2013, passando a vigorar com o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 3º - Fica alterado o símbolo de vencimento dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal n.º 872/2022, passando a vigorar com o símbolo 9-A.

Art. 4º - Fica alterado o símbolo de vencimento 9-A, constante do Anexo VII, da Lei Complementar n.º 872/2022, passando a vigorar com o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), repercutindo nos graus subsequentes.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica alterado o Anexo VII, da Lei Complementar n.º 872/2022, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



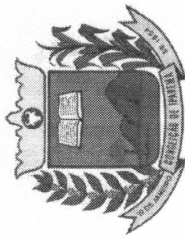
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG

CNPJ n.º 18.334.300/0001-72

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG, 10 de fevereiro
de 2023.

SAMUEL LOPES DE LIMA:01285856686
5856686
Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SAMUEL LOPES DE LIMA:01285856686
Dados: 2023.02.13 11:14:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG

CNPJ n.º 18.334.300/0001-72

ANEXO I

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
9	2.604,00	2.669,10	2.734,20	2.799,30	2.864,40	2.929,50	2.994,60	3.059,70	3.124,80	3.189,90	3.255,00

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG, 10 de fevereiro de 2023.

SAMUEL LOPES Assinado de forma
DE digital por SAMUEL
LOPES DE
LIMA:01285856 LIMA:01285856686
686 Dados: 2023.02.13
11:41:39-000
Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG

CNPJ n.º 18.334.300/0001-72

JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2023 – EXE
De 10 de fevereiro de 2023.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Vereadores,**

1) Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em anexo, que tem por objetivo adequar a legislação municipal, com vistas a possibilitar o pagamento do Piso Mínimo para os servidores e empregados públicos municipais que estejam no desempenho das atribuições de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Saúde Pública.

2) Cumpre salientar que, nos termos do artigo 198, § 9º, da Constituição Federal, o piso profissional para as funções acima descritas não pode ser inferior a 2 (dois) salários mínimos, razão pela qual é imperativa a fixação do vencimento básico no montante descrito no presente Projeto de Lei Complementar.

3) Em sendo assim, requer a apreciação do Projeto de Lei Complementar em comento na forma regimental, protestando desde já pela sua aprovação integral, pelos Nobres Edis.

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG, 10 de fevereiro de 2023.

SAMUEL
LOPES DE
LIMA:012858
56686
Assinado de forma
digital por SAMUEL
LOPES DE
LIMA:01285856686
Dados: 2023.02.13
11:14:55 -03'00'
Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal